

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 254, DE 08/10/2019.

**Dispõe sobre o relatório da COFI –
Comissão de Orçamento e Finanças
referente ao 2º Quadrimestre de 2019
da Secretaria Municipal da Saúde;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 08/10/19;

DELIBERA:

Aprovar com uma abstenção o Relatório da COFI – Comissão de Orçamento e Finanças referente ao 2º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis que: Aprova com Ressalva a utilização da dotação orçamentária nos blocos, uma vez que estão acima dos percentuais recomendados em rubricas essenciais aos programas do SUS

Assis, 08 de outubro de 2019.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIS/SP

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFI

2º QUADRIMESTRE DE 2019

PARECER Nº 03/2019

AMPARO LEGAL: Art. 41 e 56 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Art. 34 e 35 da Lei Complementar nº 141/2012

FONTE DE DADOS: Caderno de Prestação de Contas Mensais, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Assis, incluindo balancetes das receitas e despesas dos meses de maio, junho, julho e agosto que compõem o 2º quadrimestre.

Segundo o art. 41, da Lei n. 141 de 13 de janeiro de 2012: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias". O Parecer do Conselho deve passar pela aprovação da plenária do Conselho e, na sequência, complementar o relatório do gestor para a Audiência Pública.

A reunião esteve centrada em duas questões:

1. Análise das Prestações de Contas dos meses de maio, junho, julho e agosto, completando o 2º Quadrimestre do Exercício de 2019.
2. Análise da execução orçamentária ao longo dos quatro meses para emissão de Parecer 03/2019, que será apreciado e votado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.

PARECER DA COFI SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

Houve um acréscimo de 4,37% na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde graças às emendas parlamentares e às suplementações oriundas dos Decretos e Leis ocorridos neste exercício. Mas, por tratar-se de receitas vinculadas ao seu objeto, não alterou o resultado final, que continua apontando déficit crítico nas mesmas rubricas.

O percentual de gasto geral da Secretaria da Saúde neste mês, está em **66,25%**, isto significa que está bem na margem do percentual recomendado que é **66,64%**.

É possível verificar dentro dos Blocos as despesas que poderão ter problemas para a efetiva liquidação, caso permaneça este mesmo percentual de gasto. Nesse contexto destacamos:

No **Bloco Gestão**, o percentual de gasto está acima do valor recomendado chegando neste mês a **69,62%**. O que contribui para isso são as despesas realizadas com Indenizações e Restituições, que já utilizaram **99,98%**, mesmo com as suplementações mensais que vêm ocorrendo. As despesas com Outros Benefícios Previdenciários, mesmo recebendo uma suplementação neste mês de R\$ 100.000,00, já utilizaram **73,46%**. As despesas com Suporte Administrativo na rubrica Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil já utilizaram **69,24%**, as despesas com Obrigações Patronais utilizaram **71,73%** e também os gastos com Bolsistas/Estagiários e Frente de Trabalho já utilizaram **78,70%**. Neste Bloco, o percentual de impacto de gastos com pessoal sobre o orçamento é de **93,85%**, o que torna mais preocupante quando estes gastos estão acima dos limites de segurança, uma vez que outras rubricas neste Bloco que detêm os maiores custos também estão comprometidas, tais como: Gastos com Combustíveis já foi utilizado **86,36%**, gastos com Água, Luz e Telefone, já foi utilizado **75,00%**, manutenção das Ambulâncias, foi gasto **81,90%**, demonstrando que será necessário buscar outras alternativas de recursos, uma vez que o Bloco não tem condições de se autofinanciar e o problema tem que ser solucionado dentro do exercício.

No **Bloco de Assistência Farmacêutica**, o percentual de impacto no gasto com pessoal é de apenas 12,79%, sobre o orçamento do mesmo. É o menor percentual de todos os Blocos, em que utilizou-se 57,79% neste exercício, demonstrando que se encontra dentro da margem de segurança. A característica deste Bloco, como o próprio nome diz é atender às necessidades com relação às aquisições de medicamentos visando atender às demandas dos usuários do SUS e, para isso, conta com 87,21 do orçamento do Bloco. E em análise do Balancete de Despesa verificamos que, dos R\$ 1.600.000,00 previstos para os mandados judiciais, já foi utilizado R\$ 1.428.391,62 o que equivale a **89,27%**. Faltando 4 meses para encerrar o exercício. Com relação ao orçamento previsto para aquisição dos medicamentos que compõem a

relação do REMUME, dos R\$2.160.000,00 previstos, já foram utilizados R\$ 1.280.790,00 correspondendo a 59,30%. Observamos que o gasto foi maior com mandados Judiciais. Por que esta diferença grande na execução orçamentária entre Mandados Judiciais e REMUME?

No Bloco da Atenção Básica, o percentual de impacto de gastos com pessoal sobre o orçamento é de **86,59 %**, sobrando apenas **13,41%** para custeio e investimento. Isso depois de ter recebido R\$ 770.712,94 em emendas parlamentares e créditos suplementares. Estes créditos são recursos vinculados não permitindo sua utilização para cobertura de gastos com pessoal. E os gastos com pessoal neste mês, na rubrica Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil, estão acima do índice prudencial, pois já utilizaram **67,28%**. Vale ressaltar que os 86,59% correspondem a R\$ 15.531.032,20 sobre o orçamento do Bloco.

No Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, o percentual de gasto que estava acima do índice recomendado, este mês continua equilibrado. O percentual de impacto de gasto com pessoal neste Mês está em 31,92% sobre o orçamento do bloco, porém os gastos com horas-extras estão acima do limite prudencial que é 66,64% e já utilizaram **73,01%**. Vale lembrar que este Bloco tem o maior financiamento da Secretaria e causa-nos preocupação quando em análise ao Balancete de Despesa verificamos que o maior orçamento deste Bloco previsto para atender os gastos com os Parceiros do SUS tais como: Sta. Casa, Nefrologia, etc., já foi utilizado **74,02%**, Regulação do Sistema, onde são realizados gastos com exames, pequenas cirurgias, que não têm referências regionais, já foi utilizado **87,69%**. O segundo maior orçamento deste Bloco são os gastos com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), que já utilizou **66,60%**, depois de ter recebido uma suplementação em julho no valor de R\$ 231.832,54, para o SAMU já foi utilizado **66,67%**.

No Bloco Vigilância em Saúde, **90,26%** do orçamento deste exercício refere-se a gasto com pessoal e, neste mês, os gastos atingiram **66,95%**, demonstrando que se encontra acima do limite prudencial. O restante (**9,74%**) é para o custeio dos três programas: Ações de Vigilância em Saúde, Apoio à Atenção D.S.T. – A.I.D.S. – TB, Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.

Com relação às despesas inscritas em Restos a Pagar, desde o mês de junho não há alteração nesta relação. Existem despesas com obras já processadas que estão inscritas desde 2014, também consta nesta relação empenhos de 2018, sendo, um fornecedor com a nota de empenho já processada e seis fornecedores com as notas de empenho não processadas. O Decreto nº 7.727, de 05 de novembro de 2018, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira, no parágrafo 2º do art. 1º caput prevê o que segue "As compras de bens e serviços que não forem realizadas até 21 de Dezembro de 2018, terão seus empenhos anulados automaticamente". Também está previsto no parágrafo 3º do mesmo art. que: "Os responsáveis pelo recebimento dos materiais e serviços terão o prazo fixado no parágrafo 2º, para entregar encaminhar os documentos fiscais ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento". Por que estes seis empenhos não processados foram inscritos em Restos a Pagar, contrariando o Decreto?

Com relação ao SIOPS: As informações coletadas pelo SIOPS, nesse caso provenientes do setor responsável pela contabilidade da Prefeitura Municipal de Assis, que pode utilizar para o preenchimento do SIOPS os dados contábeis ou as informações dos relatórios e demonstrativos de execução orçamentária e financeira. Tais informações são inseridas no sistema e transmitidas eletronicamente, via internet, para o banco de dados do DATASUS/MS, gerando indicadores, de forma automática, baseados nas informações declaradas pelos entes federados. Esses dados foram atualizados em 29.08.2019, disponibilizando informações sobre o 1º, 2º e 3º Bimestre. Ocorre que as receitas realizadas provenientes de Imposto e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde, lançados nesse sistema, estão em discordância com os dados retirados do Balancete de receita anexo ao caderno da Prestação de Contas referente aos meses que coincidem com o fechamento Bimestral, como segue:

FONTE	1º BIMESTRE	% DE APLIC.	2º BIMESTRE	% DE APLIC.	3º BIMESTRE	% DE APLIC.
DADOS SIOPS	37.159.876,55	17,63	77.646.786,26	18,82	104.867.569,08	20,12
DADOS DA PREST. DE CONTAS	34.756.417,90	20,30	75.921.983,26	19,25	90.951.040,21	24,85
DIFERENÇA	2.403.458,65		1.724.803,00		13.916.528,87	

Qual dado está correto?

No quadro D – Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde – na Linha que trata de Restos a Pagar não processados inscritos em Saúde – 2019, informa que nada consta; mas, no caderno de Prestação de Contas, identificamos seis fornecedores inscritos em Restos a Pagar não processados, somando R\$ 28.321,16.

A previsão de receita, orçada no Balancete da Receita vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, mês 08/2019, anexo ao caderno de prestação de contas, está em R\$ 31.070.300,00, o quadro anexo às folhas nº2 do relatório da COFI referente ao mês de agosto de 2019 demonstra dotação orçamentária (fonte balancete de Despesa mês 08/2019), o valor de R\$ 33.583.816,10, na soma dos recursos vinculados fonte 2, 5 e 8, com uma diferença menor de R\$ 2.513.516,10.

com

JS

ca

O Quadro B do SIOPS - Receita de Transferências de Recursos do SUS – 3º Bimestre apresenta uma previsão de Receita no valor de R\$. 40.864.838,84. Qual dado está correto?

Desde o início deste exercício, em acompanhamento à evolução da execução orçamentária e financeira, esta comissão vem manifestando preocupação com relação às despesas da Secretaria que correm o risco de ficar sem cobertura, causando prejuízo à continuidade da prestação de serviços à comunidade usuários do SUS. Diante desta preocupação, no relatório do 1º Quadrimestre foi aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde que a Secretaria Municipal de Saúde deveria apresentar o plano de ação para os gastos até o final do exercício, indicando que não haverá déficit orçamentário/financeiro para a continuidade dos serviços prestados à população. Até a presente data não recebemos este plano de ação.

Sendo assim, considerando que o cenário continua o mesmo em relação à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019, esta Comissão chega à seguinte conclusão:

APROVAR COM RESSALVA a utilização da dotação orçamentária nos Blocos, uma vez que estão acima dos percentuais recomendados em rubricas essenciais aos programas do SUS. E esta Comissão continua solicitando à Secretaria Municipal de Saúde, para atender ao que foi solicitado no 1º Quadrimestre “apresentar o plano de ação para os gastos até o final do exercício, indicando que não haverá déficit orçamentário/financeiro para a continuidade dos serviços prestados à população”.

É o nosso parecer.

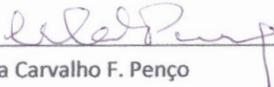
Assis, 25 de setembro de 2019.



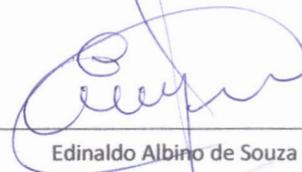
Diléa Zanotto Manfio
Coordenadora da COFI - CMS



Benedita Quintiliano Pereira
Consultora da COFI - CMS



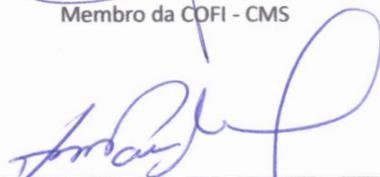
Célia Carvalho F. Penço
Membro da COFI - CMS



Edinaldo Albino de Souza
Membro da COFI - CMS



Fernanda Telles
Membro da COFI - SMS



Luís Fabiano Franco Lima
Membro da COFI - CMS